



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## PORTARIA Nº. 0048/2026 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturação da fase preparatória de projetos financiados pelo Banco Mundial;

**CONSIDERANDO** a execução de ações no âmbito do Programa de Modernização da Gestão – PROGESTÃO;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios técnicos, objetivos e padronizados para seleção de consultores e profissionais especializados;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, a Comissão de Análise e Avaliação de Currículos, com a finalidade de proceder à análise técnica e avaliação de currículos apresentados em processos seletivos destinados à contratação de consultores, especialistas e profissionais, especialmente no contexto da fase preparatória de projetos financiados pelo Banco Mundial e das ações do PROGESTÃO;

**Art. 2º** – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Matheus Müller Batista Ferreira – Presidente
- II. Eduardo Matheus Paixão Marinho – Membro
- III. Rodrigo Herculano Cabral de Araújo – Membro

**Art. 3º** – Compete à Comissão:

- I. Proceder à análise dos currículos apresentados, observando os requisitos estabelecidos nos termos de referência, editais ou instrumentos equivalentes;
- II. Realizar a avaliação técnica dos candidatos, conforme critérios previamente definidos e alinhados às diretrizes do Banco Mundial, quando aplicável;
- III. Verificar a aderência das qualificações profissionais às necessidades da fase preparatória dos projetos e às ações do PROGESTÃO;
- IV. Elaborar relatório ou ata contendo a avaliação realizada e a classificação dos candidatos;
- V. Encaminhar o resultado da avaliação à autoridade competente para apreciação e homologação;
- VI. Zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência durante o processo avaliativo;
- VII. Prestar apoio técnico às unidades da SEAD nos processos seletivos relacionados.

**Art. 4º** – A atuação da Comissão observará a legislação aplicável, as normas administrativas vigentes e, quando pertinente, as diretrizes estabelecidas pelo Banco Mundial para seleção e contratação de consultores;

**Art. 5º** – A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO/SEAD**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado Administração e Gestão - SEAD

